



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 138/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 059/2019 – Dispensa de Licitação nº. 011/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **SÉRGIO JOSÉ SANTOS COSTA & CIA. LTDA. - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SÉRGIO JOSÉ SANTOS COSTA & CIA. LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, nº. 806, LJ 02, Bairro Bom Jesus, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.367.073/0001-41, neste ato representada pelo sócio Sr. Sérgio José Santos Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 870.176.956-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 05 (cinco) horas de serviço ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de 60 (sessenta) horas de máquina retroescavadeira, incluindo operador e combustível, para abertura de valas e colocação de manilhas em ruas deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**2.1** - Em virtude do acréscimo de serviço que está sendo feito, fica alterada a cláusula quarta do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 435 – 02.07.01.04.451.0023.1135 – 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II, seção I, artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 26 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** SÉRGIO JOSÉ SANTOS COSTA & CIA. LTDA. - ME  
Sr. Sérgio José Santos Costa - CPF/MF nº. 870.176.956-15

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica